

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Atualização: Janeiro/2020
Versão: 2020_1

INTRODUÇÃO

Apresentamos a seguir o formulário de referência da Valora Investimentos Ltda, (“Valora”, “Gestora” ou “VGI”) com base nas posições de 31/12/2019. O conteúdo deste formulário de referência é aquele dado pelo Anexo – 15 II da instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Para facilitar o preenchimento do formulário, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo, e responder as questões elencadas em *itálico*.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEUDO DO FORMULÁRIO

Nome: Daniel Pegorini

CPF: 569.169.060-49

Cargo: Sócio Diretor Executivo e administrador da Valora Investimentos, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Nome: Misak Pessoa Neto

CPF: 171.208.578-60

Cargo: Diretor de Compliance e Risco, responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a) reviram o formulário de referência

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide anexo I

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Grupo Valora foi criado em 2002 por um conjunto de executivos vindos de empresas privadas e de instituições financeiras. Iniciou suas operações prestando serviços de reestruturação e gestão de empresas, notadamente nos segmentos de: terceirização de atividades não fim, manutenção industrial, bens de consumo (produtos de limpeza) e bens de capital.

Em 2005 – Foi criada a Valora Investimentos, um Family Office com o objetivo de gerir os ativos líquidos do Grupo, seus sócios e pessoas vinculadas. Além disso, a Valora Investimentos tinha como missão originar, estruturar e desenvolver oportunidades de investimento junto aos negócios do Grupo.

Em 2008 – Ocorre a transformação da Valora Investimentos de um Family Office em uma Gestora de recursos de terceiros, a Valora Gestão de Investimentos (VGI). Para o desafio desta nova etapa, o Grupo Valora se associou a dois outros parceiros com notada participação no mercado de capitais brasileiro nas últimas três décadas: a ARGON Participações (fundadores do Primus, posteriormente vendido ao BANIF, tendo sido gestores do Banco Banif de Investimentos até 2008) e a Guanabara Participações (representando o novo acionista e presidente do conselho de consultivo da VGI – Alvaro Novis).

Em 2010 – Fortalecimento da empresa como Gestora de recursos de terceiros e abertura de dois novos fundos: Valora Guardian e FIDC Fornecedores Odebrecht.

Em 2011 – A Gestora conquista o mandato de gestão do Caixa FIP Amazônia Energia, atingindo o AUM de R\$ 600 milhões.

Em 2012 – Captação de R\$ 500 milhões para o fundo de “Private Equity” do Setor Oil & Gas. AUM da Gestora salta para R\$ 1,5bi. A Valora ganha reconhecimento no mercado de “Private Equity” e Renda fixa. Daniel Pegorini, diretor responsável, passa a compor o quadro de acionistas da VGI.

Em 2013 – A Gestora atinge o AUM de R\$ 2,0bi, e o quadro acionário da Valora passa ser composto também pelos diretores: Diego Coelho, Carlos Sartori e Paulo Rezende.

Em 2015 – A Valora alcança a marca de 3,1bi sob Gestão e acumula prêmios em publicações consagradas do mercado financeiro (Isto é Dinheiro, Valor Econômico, Investidor Institucional). A Gestora conquista o rating AM2 pela Liberum Rating.

Em 2016 – Inicia a Área Imobiliária com a criação de veículos de investimentos com foco em operações de financiamento e participação em projetos imobiliários residenciais.

Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

A Valora Participações Ltda detinha 100% da empresa até 01 de outubro de 2009. De 2009 até junho de 2013 a Argon e a Guanabara passaram a compor o quadro societário da Valora Gestão de Investimentos.

A partir de julho de 2013 passaram a integrar o quadro societário Daniel Pegorini, Diego Traesel Coelho, Carlos Sartori Ferreira Filho. No segundo semestre de 2016, o Paulo Rezende deixou de fazer parte do quadro societário da gestora.

No primeiro semestre de 2017, com a saída da Argon, passaram a compor o quadro societário na proporção apresentada acima os senhores Alessandro Vedrossi, José Varandas, Gilberto Paim, VGM Holding.

Em 2018 o senhor Gilberto Paim deixa de fazer parte do quadro de acionistas e de colaboradores da Gestora.

Em 2019 o senhor Diego Coelho deixa de fazer parte do quadro de acionistas e de colaboradores da Gestora.

b) escopo das atividades.

A VGI atua na gestão discricionária de Fundos de Investimentos Multimercados Crédito Privado, FIC FIMs, FIDC's, FIP's, Fundos de Investimento Imobiliário e na criação de produtos estruturados de crédito e exclusivos.

No escopo de:

- *Fundos Multimercados: a VGI gere os fundos conforme as restrições regulamentares, políticas internas, perfil do passivo e mandato estipulado para cada produto. A atuação da gestora contempla uma rotina de due diligence, análise de ativos, gerenciamento de liquidez e volatilidade, na originação e seleção de novos ativos via estruturação, mercado primário ou secundário.*

- *A Equipe de Gestão Renda Fixa efetua monitoramentos periódicos:*

*mensal para FIDCs;
trimestral no caso de empresas de capital aberto; e
conforme disponibilização das informações das instituições financeiras.*

- *FIDCs: a Gestora atua na estruturação de fundos, originação e seleção de ativos, acompanhamento das operações/aquisições e evolução dos direitos creditórios.*
- *Fundos de Participações: a Gestora estrutura o produto em consonância com as políticas internas e demanda do mercado. Contemplando também a participação na governança corporativa dos ativos investidos com objetivo de alinhar os interesses dos investidores.*
- *Fundos de Investimento Imobiliário: a VGI gere os fundos de acordo com as restrições regulamentares, políticas internas e perfil dos investidores. A atuação da gestora contempla os trabalhos de seleção, diligência e análise de ativos, tanto no mercado primário ou secundário. Além disso, a equipe de gestão faz o monitoramento frequente da performance da carteira e acompanhamento dos ativos.*

De acordo com o regulamento de cada produto, a gestão, produz relatórios e informes sobre a evolução de cada ativo investido e os possíveis desdobramentos dos investimentos.

- *A Equipe de Risco efetua semanalmente o acompanhamento dos enquadramentos ativos e passivos de cada fundo, apurando cenários de estresses, grau de dispersão da cota e gerenciamento do risco de liquidez dos fundos e valor esperado de resgate, emitindo relatórios semanais aos gestores e diretores da Valora.*

c) recursos humanos e computacionais

A Valora mantém a seguinte estrutura:

33 Colaboradores distribuídos da seguinte forma:

Gestão e apoio: 23

2 Gestores autorizados pela CVM

2 Diretores Operacionais

18 Analistas

1 Estagiário

Risco/Compliance: 2

1 Analista
1 Diretor Corporativo

Crédito: 2
2 Analistas

RI: 1
1 Analista

Apoio Corporativo: 4
3 Analistas
1 Copeira

Governança: 1
1 Sócio

A equipe de TI é terceirizada. A empresa contratada para realização do serviço é a Tecnologic Serviços de Informática Ltda (CNPJ: 03.771.030/0001-90). Realizam visitas semanalmente e registram em uma planilha, de acesso do Oficial de Risco e Compliance, todos os itens verificados no dia e apontamentos dos itens críticos identificados.

Quando há alguma demanda no intervalo entre as visitas, os colaboradores abrem um chamado via web informando o tipo de problema e urgência. Onde os chamados são atendidos em até 1h da solicitação ou de acordo com a urgência do chamado.

A equipe de TI também é responsável pela manutenção e funcionamento pleno do ambiente de contingência da Gestora.

O parque tecnológico apresenta a estrutura abaixo:

- *PABX HiPath 1190 com crescimento modular até cento e quarenta ramais.*
- Computadores:*
- *43 Ativos – Sendo 4 Notebook para contingência, 7 Notebook de backup, 29 Notebook e 3 Desktop para uso diário.*
- Servidor 1: Marca Dell - modelo PowerEdge T410*
Servidor 2: Marca Dell - modelo PowerEdge T420

2 Nobreaks 1500 VA's
Acessos/segurança:

- *UTM Sonicwall TZ500*
- Características: Firewall, DPI-SSL, Anti Virus de Gateway, IPS, Anti Spyware, Defesa DoS, Filragem de conteúdo, controle e balanceamento de banda, VPN IPSEC.*

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Nos últimos 5 anos, a Valora Gestão de Investimentos vem desenvolvendo e implementando uma série de políticas, manuais operacionais com regras e procedimentos e controles internos listados abaixo, além das adaptações para instrução CVM 558:

Políticas e Manuais

- 1. Código de Ética e Conduta;*
- 2. Políticas Administrativas;*
- 3. Política de Segurança da Informação;*
- 4. Política de Investimentos Pessoais;*
- 5. Política de Voto;*
- 6. Regimento Interno;*
- 7. Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro;*
- 8. Política de Conflito de Interesses;*
- 9. Política de Risco;*
- 10. Política Anticorrupção;*
- 11. Política de Contingência;*
- 12. Política de Certificação;*
- 13. Política de Gestão de Ativos;*
- 14. Política de Suitability;*
- 15. Manual de Cadastro;*
- 16. Manual de Compliance;*
- 17. Política de Contratação de Fornecedores;*
- 18. Política de Investimento Responsável*

Manuais Operacionais dos Fundos

- 1. Manual Operacional Fundos ICVM 555*
- 2. Manual Operacional Fundos ICVM 578*
- 3. Manual Operacional Fundos ICVM 356*

Controles Internos

- 1. Gerenciamento de Risco (enquadramento/liquidez/grau de dispersão de cotas/resgate esperado/stress/V@R);*
- 2. Gerenciamento de Pendências de Compliance;*
- 3. Ocorrências operacionais;*

4. *Pré-Trade;*
5. *Validação de Cotas;*
6. *Acompanhamento e avaliação de Ativos;*
7. *Pendência de documentos;*
8. *Atas das deliberações dos Comitês;*
9. *Confirmações de operações FIDCs;*
10. *Gerenciamento de direitos creditórios;*
11. *Avaliação de Investimentos FIP BOG;*
12. *Controle de Profissionais Certificados;*

Encontra-se disponível em nossa sede o relatório que trata o Art. 22 da instrução CVM 558 devidamente assinado pelos diretores e administradores da Gestora.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios

7 sócios distribuídos da seguinte forma: 4 pessoas físicas e 3 pessoas jurídicas.

b) número de empregados

33 empregados

c) número de terceirizados

1 copeira de empresa terceirizada.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

Todos os 2 Administradores de carteira registrados na CVM relacionados abaixo são sócios da Gestora:

- *Daniel Pegorini*
CPF: 569.169.060-49
Ato Declaratório: 9620 de 28/11/2007
- *Carlos Sartori*

CPF: 095.625.257-59

Ato Declaratório: 12119 de 09/01/2012

4. EM RELAÇÃO AOS AUDITORES INDEPENDENTES, INDICAR, SE HOUVER:

a) nome empresarial

A Gestora não possui auditores independentes. Os fundos geridos são auditados, e os administradores fiduciários são os responsáveis por tais contratações.

b) data de contratação dos serviços.

Não se aplica.

c) descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

As receitas decorrentes de taxas com base fixas da gestão de fundos são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Valora com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Em 31/12/2019, o patrimônio líquido da Valora representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração do que trata o item 6.3c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras, e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta instrução.

Não se aplica.

6. ESCOPO DE ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).

A VGI presta serviço de gestão discricionária de fundos de investimentos.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

*VALORA RE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII
VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII*

FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – FIP

*CAIXA FIP MULTISTRATÉGIA AMAZÔNIA ENERGIA
FIP BRASIL ÓLEO & GÁS FIP – MULTISTRATÉGIA*

FUNDOS DE INV. EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC

*C+ VALORA FIDC
FIDC - FORNECEDORES CRB
FIDC CAPITAL BR
FIDC CRI VALORA AZQUEST
FIDC VGI I
FIDC ZB MULTI-RECEBÍVEIS
RA2 ENERGIA FIDC - NP
VALYOS FIDC IMOBILIÁRIOS*

FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

*ASPEN FIC FIM - CRÉDITO PRIVADO
SATURNO FIC FIM - CRÉDITO PRIVADO
VALORA ACCESS FIC FIM CREDITO PRIVADO
VALORA CAPITAL PARTNERS HY FIM CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
VALORA GUARDIAN ADVISORY FIC FIM CRÉDITO PRIVADO
VALORA GUARDIAN FIC FIM CRÉDITO PRIVADO
VALORA GUARDIAN II FIC FIM CRÉDITO PRIVADO
VALORA GUARDIAN MASTER FIC FIM CRÉDITO PRIVADO
VALORA HORIZON HIGH YIELD FIM CRÉDITO PRIVADO
VALORA MOGNO FIM CRÉDITO PRIVADO
VALORA TITAN TI FIC FIM CREDITO PRIVADO*

FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA

*VALORA ABSOLUTE FIRF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO
VALORA CASH FIRF CRÉDITO PRIVADO
ZURICH VALORA PREVIDENCIARIO FIRF CRÉDITO PRIVADO*

FUNDOS PRÉ-OPERACIONAIS NA DATA BASE

*VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
VALORA TAG HIGH YIELD FIM CRÉDITO PRIVADO*

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os principais tipos de valores mobiliários objetos de administração/gestão são cotas de fundos de investimento, títulos públicos, Debêntures, LC's, CDB's, CRI's, direitos creditórios diversos e participações societárias.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A VGI atua somente na distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é o gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A VGI desenvolve atividade de gestão, estruturação e distribuição cotas de fundos de investimento por ela gerido. Portanto, não há conflito de interesse identificado nestes processos.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Os sócios da gestora: Valora Participações e Guanabara Participações são pessoas jurídicas e possuem participação em outros negócios ligados a empreendimentos imobiliários e administração de participações.

A VGM é uma holding que investe exclusivamente na Valora Gestão de Investimentos, não possuindo participação em qualquer outro negócio.

Daniel Pegorini detém participação minoritária no Grupo Predial de Serviços S.A.

Os sócios: Alessandro Vedrossi, José Varandas e Carlos Sartori, não possuem participações em outros negócios.

Não existem conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Fundos	CNPJ	Investidor Qualificado	Investidor Geral
Valora Absolute FIRF CP	10.326.625/0001-00	-	4.210
Valora Cash FIRF CP	27.932.636/0001-28	-	3
Valora Guardian FIC FIM CP	11.701.985/0001-07	979	-
Valora Guardian II FIC FIM CP	23.729.525/0001-68	609	-
Valora Guardian Advisory FIC DE FIM CP	25.213.355/0001-90	1.491	-
Valora Guardian MASTER	22.128.298/0001-52	4	-
FIC de FIM CP Titan TI	14.115.121/0001-93	134	-
Valora Access FIC FIM CP	29.148.211/0001-58	181	-
Aspen FICFI Multimerc - Créd Priv	21.796.827/0001-23	4	-
Valora Mogno FIM CP	32.397.281/0001-54	25	-
Saturno FIC de FIM CP	23.956.894/0001-93	3	-
Valora Horizon High Yield FIM CP	17.313.316/0001-36	59	-
Valora Capital Partners HY FIM CP IE	31.159.172/0001-36	22	-
Zurich Valora Previdenciario FIRF CP	31.340.900/0001-01	1	-
FIDC Fornecedores CRB	26.820.949/0001-21	98	-
FIDC ZB Multi Recebiveis	26.820.851/0001-74	28	-
Valyos	33.521.203/0001-82	11	-
AZ Quest	33.475.421/0001-28	3	-
FIDC VG I	29.292.286/0001-08	3	-
VIX ENERGIA FIDC - NP	33.925.078/0001-76	220	-
FIDC CAPITAL BR	23.781.331/0001-01	10	-
C+ FIDC	32.990.730/0001-73	2	-
FIP Amazônia	08.991.641/0001-67	2	-
FIP Brasil Óleo & Gás	14.713.775/0001-19	15	-
RE I (FII)	28.090.655/0001-17	95	-
RE III (FII)	29.852.732/0001-91	18.965	-
		22.964	4.213

b) Números de investidores, divididos por:

Tipo	Investidores Qualificados	Investidores Gerais
ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	7	
FUNDO DE INVESTIMENTO	239	
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2	
Outros (Distribuição por Conta e Ordem)	22.678	4.213
PESSOAS NATURAIS	18	
PJ NÃO FINANCEIRA	18	
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2	
TOTAL	22.964	4.213

c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

ASSET UNDER MANAGEMENT		
AuM (R\$ 1.000,00)		R\$ 4.121.085,05
Total de Fundos		26
Data Base		31/12/2019
Fundos	CNPJ	PL (R\$ 1.000,00)
Valora Absolute FIRF CP	10.326.625/0001-00	R\$ 160.969,09
Valora Cash FIRF CP	27.932.636/0001-28	R\$ 28.237,80
Valora Guardian FIC FIM CP	11.701.985/0001-07	R\$ 179.326,59
Valora Guardian II FIC FIM CP	23.729.525/0001-68	R\$ 154.915,90
Valora Guardian Advisory FIC DE FIM CP	25.213.355/0001-90	R\$ 211.092,29
Valora Guardian MASTER	22.128.298/0001-52	R\$ 624.915,78
FIC de FIM CP Titan TI	14.115.121/0001-93	R\$ 193.765,23
Valora Access FIC FIM CP	29.148.211/0001-58	R\$ 93.902,83
Aspen FICFI Multimerc - Créd Priv	21.796.827/0001-23	R\$ 19.366,97
Valora Mogno FIM CP	32.397.281/0001-54	R\$ 21.891,96
Saturno FIC de FIM CP	23.956.894/0001-93	R\$ 31.656,78
Valora Horizon High Yield FIM CP	17.313.316/0001-36	R\$ 71.568,25
Valora Capital Partners HY FIM CP IE	31.159.172/0001-36	R\$ 9.183,81
Previdenciário (CNPJ)		
Zurich Valora Previdenciario FIRF CP	31.340.900/0001-01	R\$ 23.505,44
FIDCs (CNPJ)		
FIDC Fornecedores CRB	26.820.949/0001-21	R\$ 94.148,94
FIDC ZB Multi Recebíveis	26.820.851/0001-74	R\$ 29.582,10
Valyos	33.521.203/0001-82	R\$ 15.819,94
AZ Quest	33.475.421/0001-28	R\$ 49.606,03
FIDC VGI I	29.292.286/0001-08	R\$ 10.059,05
VIX ENERGIA FIDC - NP	33.925.078/0001-76	R\$ 90.568,56
FIDC CAPITAL BR	23.781.331/0001-01	R\$ 14.621,88
C+ FIDC	32.990.730/0001-73	R\$ 5.999,06
FIPs (CNPJ)		
FIP Amazônia	08.991.641/0001-67	R\$ 2.031.755,00
FIP Brasil Óleo & Gás	14.713.775/0001-19	R\$ 160,53
Fundos Imobiliários (CNPJ)		
RE I (FII)	28.090.655/0001-17	R\$ 31.085,63
RE III (FII)	29.852.732/0001-91	R\$ 548.295,39

d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

Não se aplica. A Gestora não efetua operações no exterior, adicionalmente os fundos geridos são vedados, por regulamento, a adquirir ativos no exterior.

e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

(em R\$1.000,00)

Investidor	R\$	% AUM
1	365.817,42	8,88%
2	364.357,28	8,84%
3	208.993,23	5,07%
4	178.065,01	4,32%
5	154.245,36	3,74%
6	83.765,54	2,03%
7	57.492,21	1,40%
8	48.365,05	1,17%
9	25.329,12	0,61%
10	23.509,13	0,57%
AUM Total	4.121.085,05	

f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tipo	Investidores Qualificados	%
ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	24.975.651,39	0,61%
FUNDO DE INVESTIMENTO	1.809.131.800,10	43,90%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5.033.641,30	0,12%
Outros (Distribuição por Conta e Ordem)	1.871.293.879,10	45,41%
PESSOAS NATURAIS	27.028.141,59	0,66%
PJ NÃO FINANCEIRA	383.620.652,28	9,31%
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.284,24	0,00%
TOTAL	4.121.085.050,01	

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração dividido entre:

Tipo Ativo	Valor	%
Ações	736.003.601,93	17,86%
Debêntures	128.439.578,75	3,12%
Título Renda Fixa (Financeiras)	12.702.177,81	0,31%
Cotas FI Ações	0	0,00%
Cotas FIDC	814.459.986,20	19,76%
Outras Cotas	766.219.236,93	18,59%
Títulos Públicos	58.417.090,09	1,42%
FII	3.865.623,68	0,09%
Outros Ativos	1.600.977.754,62	38,85%
TOTAL	4.121.085.050,01	100,00%

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não se aplica

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

A Valora gestão de investimentos possui o seguinte quadro societário:

<i>Sócios</i>	<i>Part. (%)</i>
<i>Valora Participações S/A</i>	<i>32,165%</i>
<i>Daniel Pegorini</i>	<i>23,286%</i>
<i>Guanabara Participações e Consultoria Ltda.</i>	<i>23,20%</i>
<i>Alessandro Olzon Vedrossi</i>	<i>7,700%</i>
<i>Carlos Sartori Ferreira Filho</i>	<i>6,434%</i>
<i>José Eduardo Rodrigues Varandas Junior</i>	<i>5,147%</i>

VGM Holding Ltda.	1,048%
Quotas em Tesouraria	1,000%
Total	100,000%

Demonstrado pelo organograma presente no item 7.2

b) controladas e coligadas

Não se aplica.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica

d) participações de sociedade do grupo na empresa

Não se aplica.

e) sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Valora Gestão de Investimentos Estrutura Empresarial



8. ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

Análise de Crédito (Atribuições)

- *Avaliar as emissões de ativos no mercado primário para potencial aquisição;*
- *Pré-avaliação das características gerais dos Ativos ofertados (em mercado primário ou secundário) visando identificar a elegibilidade dos mesmos e a potencial contribuição destes para a carteira dos fundos geridos. As características observadas são, principalmente mas não exclusivamente: Tipo de Ativo, Rentabilidade, Prazo, Emissor, rating;*
- *Avaliação de crédito dos Ativos pré-selecionados, conforme item acima. Os critérios utilizados para a análise de crédito estão descritos no parágrafo de Compliance (Responsabilidades), abaixo;*
- *Apresentação dos Ativos analisados para aprovação interna. Essa aprovação é realizada em duas etapas: primeiramente pela equipe de gestão e, uma vez aprovada por esta, é levada para a aprovação do Comitê de Investimentos;*
- *Monitoramento da qualidade de crédito e do comportamento dos Ativos. São acompanhados os mesmos critérios utilizados na análise do crédito (ver parágrafo de Compliance (Responsabilidades) abaixo) na frequência em que os mesmos são atualizados;*
- *Re-apresentação dos Ativos aprovados junto ao Comitê de Investimentos para renovação dos limites, na frequência definida pelo Comitê.*

Risco (Atribuições)

Monitorar os níveis de exposições dos fundos, verificando:

- *Aderência ao Regulamento e à Política de Investimentos de cada um deles;*
- *Alocação de ativos em conformidade com as deliberações registradas em Atas do Comitê de Investimentos;*
- *Concentração do ativo e do passivo.*
- *Monitorar a adequação da liquidez do fundo ao seu passivo e à Política de gerenciamento do Risco de Liquidez, conforme descrita no Manual de Política de Risco.*

- *Implantar controles e Monitorar a adequação dos Fundos às políticas definidas no Manual de Política de Risco da Gestora, principalmente no que diz respeito aos Riscos de Crédito, Riscos de Mercado, Riscos de Liquidez e Riscos Operacionais;*
- *Monitorar a adequação dos Fundos aos seus regulamentos, às suas Políticas de Investimentos e à legislação pertinente;*
- *Comunicar aos gestores sobre eventual desenquadramento dos Fundos em relação aos itens listados acima e, se for o caso e conforme políticas definidas no Manual de Política de Risco da Gestora, deflagrar os processos necessários para reenquadramento dos mesmos, tais como bloqueio de novas operações e venda de Ativos;*
- *Verificar previamente a elegibilidade das operações solicitadas pelos gestores ao Back Office, seu enquadramento: às políticas definidas no Manual de Política de Risco da Gestora, ao Regulamento, às Políticas de Investimento dos Fundos, aos limites aprovados nos Comitês de Investimentos e às instruções dos órgãos reguladores;*
- *Validação das cotas diárias e das lâminas mensais antes de serem divulgadas a mercado;*
- *Estruturar e executar o plano de contingência, garantindo o seu perfeito funcionamento;*
- *Acompanhamento diário dos backups, mantendo uma agenda semanal com a equipe de TI para acompanhamento do parque de informática e das ações necessárias para manutenção da segurança da empresa;*
- *Gerenciamento e monitoramento dos acessos e das alçadas;*
- *Manter atualizado livro de ocorrências de não conformidades para eventos de Risco relacionados a quaisquer dos itens acima mencionados, garantindo sua comunicação nos canais adequados /competentes.*

Compliance (Atribuições)

Acompanhar Leis, regulamentos e normas:

- *Identificar quais são os reguladores, entidades de classe e principais institutos ou instituições junto aos qual a instituição possui negócios ou mercados em que atua;*
- *Criar e fiscalizar rotina para estudo das regulamentações divulgadas;*
- *Acompanhar legislações, regulamentações aplicáveis, estabelecer planos de ação para aderência aos mesmos, com responsáveis e prazo para execução;*
- *Acompanhamento periódico da aderência e cumprimento às legislações;*
- *Comunicação e emissão de relatório para a diretoria;*
- *Princípios éticos e normas de conduta: elaboração e atualização de diretrizes da Gestora, baseadas em padrões éticos alinhados com a filosofia da empresa. Assegurar o cumprimento do Código de Conduta e que este esteja comunicado e acessível a todos os funcionários, realização de treinamentos, quando necessários.*
- *Estabelecimento de Responsabilidades: Assegurar que os Colaboradores tenham o conhecimento de seus papéis e responsabilidades. Propiciar a comunicação entre as áreas para garantir a necessária segregação de atividades e funções.*
- *Políticas e normativos internos: Acompanhar o fluxo de aprovação dos normativos internos, definindo um prazo para sua revisão, assegurando que reflitam a realidade dos processos e demandas da regulamentação e das Políticas aprovadas pelo Conselho. Aplicar procedimentos, controles e políticas existentes e garantir sua disponibilidade e conhecimento por parte dos Colaboradores.*

Sistema de Segurança de Informações:

- *Implementação de sistema que permita o acesso restrito às informações, estabelecendo um fluxo de aprovação.*
- *Garantindo a confidencialidade das informações sigilosas e a inexistência de conflito de interesses.*
- *Garantir que o Código de Segurança de Informações da Gestora esteja atualizado, com periodicidade para revisão e, principalmente, seja de conhecimento e adesão de todos os Colaboradores.*

- *Planos de contingência: Estabelecer e monitorar plano de contingência adequado para garantir a continuidade dos processos críticos da Gestora. Assegurar a realização de testes periódicos que atestem sua efetividade.*
- *Segregação de funções: Analisar a estrutura funcional das áreas, acompanhar a distribuição de responsabilidades que contemplem a segregação de atividades que possam configurar conflito de interesses.*

Prevenção à lavagem de dinheiro:

- *Cultura preventiva, realizar treinamentos específicos, e garantir que há processo de “conheça seu cliente”.*
- *Estabelecer listas restritivas, impeditivas e de sanções comerciais: Acompanhar procedimentos para evitar que a Gestora realize negócios e pagamentos com partes sancionadas de maneira prévia (antes da realização). Estabelecer listas de contra-partes permitidas e previamente aprovadas para transações.*
- *Cultura de controles: Estabelecer cultura de controles. Acompanhar a atuação dos comitês de compliance e controles internos para a aprovação das políticas e discussão dos itens importantes sobre controles internos. Incentivar os Colaboradores a manter uma postura proativa na identificação de lacunas nos processos e, caso identificadas, comunicar ao Compliance e sugerir as devidas melhorias.*

Comunicação:

- *Monitorar canais de comunicação e transmitir as principais informações da Gestora com transparência e tempestividade.*
- *Manter canal para coletar denúncias de práticas que firam a filosofia da Empresa.*
- *Relatórios para a alta administração contendo as ocorrências de Compliance.*
- *Relações com associações de classe e participantes do mercado, contribuindo na criação de mecanismos de revisão de regras de mercado, legislação e regulamentação pertinentes.*

- *Aprovação de produtos e serviços: Participação nos pareceres de aprovação e revisão de produtos e serviços com voz ativa no comitê responsável por esse tema.*
- *Manter livro de Ocorrências de Compliance atualizado e mandar para principais gestores do negócio atualizações mensais do mesmo ou sempre que uma ocorrência importante for anotada.*

Adicionalmente, conforme descrição abaixo seguem também as verificações efetuadas pelo Compliance no que tange ao ativo de crédito privado:

- *Verifica se foi apresentada estrutura societária e curriculum dos acionistas e representantes da emissora do ativo;*
- *Verifica se foi apresentado histórico da emissora, dos demais players da operação e das emissões anteriores;*
- *Verifica se foi apresentado característica da distribuição;*
- *Rating*
- *ICVM476 ou ICVM400*
- *Tamanho da emissão*
- *Garantias / fluxo de recebíveis*
- *Prazo da emissão*
- *Bookbuilding*
- *Verificar se foi apresentada a análise das Demonstrações Financeiras e cenários de stress;*
- *Verificar se foi apresentado as considerações dos analistas de crédito;*
- *Verificar se foi apresentada a proposta de limite pela equipe de gestão;*

Somente após vasta análise e discussão em Comitê, a proposta é levada para votação e a decisão é devidamente formalizada em ata e arquivada pelo Compliance.

Apoio Corporativo (Atribuições)

Responsável por todas as questões administrativas relacionadas a:

- *Administrativo: supervisão de toda infra estrutura do escritório, viagens - cotações, reservas e compras de passagens, hotéis e carros, compras de material de escritório, copa e limpeza, organização das salas de reunião, organização de eventos, estacionamento, telefonia.*
- *Controladoria: planejamento financeiro, orçamentário e consolidação das informações contábeis.*
- *Contabilidade: lançamento de Notas, movimento contábil, rateio de despesas, rateio fopag, fechamento gerencial, orçamento, criação de projetos.*
- *Financeiro: contas a pagar, contas a receber, movimento bancário, conciliação, cartões de crédito, Sicalc.*
- *RH: controle de fichas de funcionários, Apontamentos Mensais, Pedidos de V.R., Controle de vencimento de férias, intermediadora de admissão e demissão, Contrato Estágio.*

Jurídico (Atribuições)

Caso seja julgado necessário, os membros: (i) da Diretoria, (ii) do Conselho Consultivo da Gestora, ou (iii) do Comitê de Investimentos e Produtos (Oficial de Compliance, Diretor e Gestores), poderão solicitar a contratação de Assessoria Jurídica externa. Esta contratação deverá ter objetivo, prazo para conclusão (ou evento conclusivo) e orçamento máximo definidos antes de sua efetivação. Entre as responsabilidades para as quais serão contratados Assessores Jurídicos terceiros estão:

- *Administrar contenciosos da Gestora em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da mesma;*
- *Analisar contratos firmados pela Gestora, avaliar riscos envolvidos, garantindo segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;*
- *Orientar todas as áreas da empresa (operacional, corporativo, gestão, diretoria) em questões jurídicas, na tomada de decisões e adoção de procedimentos;*

- *Emitir pareceres, responder a consultas, analisar situações envolvendo ativos investidos pelos Fundos da Gestora;*
- *Elaborar e emitir relatórios, subsidiando de informações a Gestão e a Diretoria da Gestora, quanto ao andamento e desfechos possíveis de ações envolvendo interesses da Gestora e de ativos investidos pelos Fundos da mesma;*
- *Na estruturação de novos produtos e Fundos de Investimentos: propor, redigir e analisar regulamentos, contratos e quaisquer outros instrumentos jurídicos pertinentes, visando a segurança dos investidores, o fiel cumprimento das legislações vigentes e a mitigação de riscos empresariais;*
- *Em contenciosos, sugerir alternativas que possam resultar em estratégias que melhor representem os interesses dos Fundos da Gestora;*

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Nome	Comitê de Investimento e Produtos de Renda Fixa
Atribuições	<p><i>Responsável pela aprovação de novos produtos, acompanhamento dos ativos investidos e acompanhamento do risco das carteiras, aborda:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Evolução dos resultados de captação dos Fundos de Renda fixa;</i> • <i>Avaliação dos limites de concentração (por cotista e por distribuidor);</i> • <i>Deliberação de crédito para investimento em novos ativos;</i> • <i>Limites de risco por emitente;</i> • <i>Concentração por ativo;</i> • <i>Exposição dos Fundos da Valora Gestão de Investimentos nos Fundos investidos;</i>
Composição	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Daniel Pegorini – Diretor-presidente</i> • <i>Diego Coelho – Diretor Renda Fixa</i> • <i>Carlos Sartori – Gerente Renda Fixa</i> • <i>Átila Noaldo – Membro</i> • <i>Álvaro Novis – Membro</i> • <i>Alexandre Zampar – Membro</i> • <i>Misak Pessoa – Oficial de Risco e Compliance</i>
Frequência	<i>Toda terça-feira e conforme agenda de investimentos.</i>
Registro	<i>Registrado em Ata</i>

Nome	Reunião Conselho Executivo
Atribuições	<p>Responsável pela aprovação de novos produtos, acompanhamento dos ativos investidos e acompanhamento do risco das carteiras, aborda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégias de investimento dos Fundos de Renda Fixa; • Evolução dos resultados de captação dos Fundos de Renda fixa; • Avaliação dos limites de concentração (por cotista e por distribuidor); • Deliberação de crédito para investimento em novos ativos; • Volatilidade da carteira dos Fundos de Renda Fixa; • Limites de risco por emitente; • Concentração por ativo; • Exposição dos Fundos da Valora Gestão de Investimentos nos Fundos investidos; • Liquidez dos ativos que compõem a carteira dos Fundos; • Concentrações dos passivos dos Fundos de Renda Fixa;
Composição	<ul style="list-style-type: none"> • Daniel Pegorini – Sócio Presidente • Álvaro Novis – Representante Guanabara • Álvaro Cunha – Representante Valora Partic. • Alessandro Vedrossi – Sócio Diretor Imobiliário • Diego Coelho – Sócio Diretor Renda Fixa • Jose Varandas – Sócio Gerente Imobiliário • Carlos Sartori – Sócio Gerente Renda Fixa • Misak Pessoa – Oficial de Risco e Compliance
Frequência	Quinzenal
Registro	Registrado em Ata

Nome	Reunião Semanal Gestão
Atribuições	<p>Responsável pela aprovação de novos produtos, acompanhamento dos ativos investidos e acompanhamento do risco das carteiras, aborda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégias de investimento dos Fundos de Renda Fixa; • Evolução dos resultados de captação dos Fundos de Renda fixa; • Acompanhamento dos ativos investidos; • Análise de novos ativos (análises preliminares, pareceres sobre os ativos, apontamento de pendências); • Deliberação de crédito para investimento em novos ativos; • Rentabilidade e volatilidade das carteiras dos Fundos de Renda Fixa; • Limites de risco por emitente; • Concentração/pulverização de ativos; • Exposição dos Fundos da Valora Gestão de Investimentos nos Fundos investidos; • Liquidez dos ativos que compõem a carteira dos Fundos; • Concentrações dos passivos dos Fundos de Renda Fixa;

<i>Composição</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Diego Coelho – Gerente Renda Fixa</i> • <i>Carlos Sartori – Gerente Renda Fixa</i> • <i>Paulo Fleuy – Analista Senior</i> • <i>Gabriel Trajano – Analista Pleno</i> • <i>Rodrigo Mendonça – Analista Pleno</i> • <i>Luiza Ribeiro - Estagiária</i>
<i>Frequência</i>	<i>Semanal e conforme agenda</i>
<i>Registro</i>	<i>Sem Registro</i>

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos na empresa
Daniel Pegorini	44	Adm. Empresa	569.169.060-49	Presidente	ago/05	indeterminado	Não exerce
Diego Traesel Coelho	39	Adm. Empresa	961.332.440-20	Diretor Renda Fixa	ago/07	indeterminado	Não exerce
Carlos Sartori Ferreira Filho	36	Engenheiro	095.625.257-59	Gerente de Renda Fixa	jul/09	indeterminado	Não exerce
Misak Pessoa Neto	43	Adm. Empresa	171.208.578.60	Diretor de Risco e Compliance	mai/10	indeterminado	Não exerce

8.4. Com relação aos Diretores, cujo as responsabilidades são de Administração das carteiras de valores mobiliários:

Daniel Pegorini

Trabalhou na Price Waterhouse, de 1993 a 1996 e no Banco Garantia / Credit Suisse First Boston de 1996 a 2002.

Na Valora desde 2002, exerceu as funções de Diretor Executivo de empresas em processo de Reestruturação nos setores de Informática, prestação de serviços e bens de consumo.

Estruturou operações financeiras para capital giro de partida em projetos de gestão empresarial, co-estruturou operações de financiamento para exportações de bens de capital e serviços e, participou da criação da equipe especializada em operações de Project Finance e PPP (Parcerias Público Privadas).

Participou, também, da venda de participação acionária do Grupo GPS de Serviços (do qual a Valora é acionista) para fundo de Capital Mezanino FIP (gerido pela Neo Investimentos). Daniel Pegorini foi presidente do Conselho de Administração da Primax, empresa resultante de parceria estratégica entre a Valora e a Braskem para o desenvolvimento de fio de polietileno de alta densidade, com utilização na fabricação de cabos de ancoragem para plataformas de exploração do Pré-sal.

Daniel Pegorini é Administrador de Empresas formado pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas (FGV),

Diego Traesel Coelho

Antes da Valora, trabalhou na Braskem e na mesa de operações financeiras da Copesul, de 2000 a 2007. Gestor habilitado pela CVM com sólida experiência em investimentos líquidos, participações, crédito e operações estruturadas. Diego é Administrador de Empresas, formado pela UFRGS, Pós-Graduado em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e com Extensão na área de Investimentos em Wharton.

Carlos Sartori

Graduou-se em Engenharia Eletrônica em 2006 pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica e, desde então, tem integrado a equipe do Grupo Valora. Inicialmente trabalhou na área de gestão e reestruturação de empresas, tendo ficado um ano alocado em uma empresa do grupo, onde foi responsável pelas áreas de contabilidade, produção e logística. Em 2008 passou a integrar o time da Valora Gestão de Investimentos, onde esteve envolvido diretamente com a estruturação de diversas operações de crédito e é atualmente responsável pela gestão de todos os produtos de crédito da casa. Ao longo do ano de 2009 acumulou a função de coordenador de Planejamento, onde foi responsável pela estruturação e acompanhamento de todo o ciclo de Planejamento do Grupo, Sartori possui CGA vigente (Certificado de Gestor Anbima).

8.5. Com relação ao Diretor, cujo a responsabilidade é implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles:

Misak Pessoa Neto

Responsável pela área de Back-office, Risk & Compliance na Valora Gestão de Investimentos. Antes da Valora trabalhou na Pentágono Trust como coordenador da área operacional de Fundos, na Arsenal Investimentos, no Itaú e no Banco Bilbao Vizcaya como analista de Back-Office. Misak é formado em Administração de Empresas pela Universidade Paulista e com MBA pelo Ibmecc (Insper).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior.

Vide pessoa responsável no item 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- i) cursos concluídos
- ii) aprovação em exame de certificação profissional

iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Daniel Pegorini. Vide quadro no item 8.3

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a) Quantidade de profissionais
- b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- a) *A Valora possui uma equipe com 2 gestores autorizados pela CVM para gestão de recursos e mais 21 colaboradores sendo 2 Diretores e 19 analistas capacitados para exercerem as funções as quais são designados, para cada ativo.*
- b) *Uma parte da equipe efetua a Análise de Crédito e monitora constantemente o comportamento dos ativos durante o período de investimento. Entre elas: atualização dos demonstrativos trimestrais, acompanhamento mensal dos fundos investidos, monitoramento dos índices / indicadores como rentabilidade, pulverização, liquidez, fluxo de caixa, cobertura e inadimplência. Para tanto são realizadas as seguintes atividades de acordo com estrutura do ativo: call com gestores, administradores, emissores e estruturadores, informações de bureau de crédito, notícias, entre outras. Adicionalmente, a equipe de gestão efetua a validação das cotas diariamente, efetuam operações em consonância com a Reunião Semanal de Gestão e Comitê de Investimentos e Produtos.*
- c) *Os processos e monitoramentos são efetuados através de dois grupos de planilhas: (i) acompanhamento de carteiras e (ii) acompanhamento de ativos. As planilhas de acompanhamento de carteira (i) são atualizadas diariamente com informações providas pelo administrador, além de monitorar os principais indicadores dos fundos (rentabilidade, caixa, liquidez, projeções, etc), o processo busca verificar a consistência das informações fornecidas pelo administrador para liberação das cotas ao mercado. As planilhas de acompanhamentos de ativos (ii) são atualizadas conforme a divulgação de informações pela CVM, administradores, gestores e consultores de crédito, o fim, conforme descrito acima, é monitorar a performance dos ativos com objetivos de avaliar e tomar decisões de gestão.*

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento as normas legais e regulamentares aplicáveis a atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) Quantidade de profissionais

1 Colaborador.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Due diligence e análise reputacional.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Utilizamos o sistema Risc da empresa Advice para análise reputacional e auxílio na due diligence. E após a efetiva contratação todos as contrapartes são devidamente cadastradas no sistema E-Guardian da empresa Advice onde efetua todo o monitoramento de listas restritivas e auxílio no processo de prevenção a lavagem de dinheiro.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) Quantidade de profissionais.

2 Colaboradores.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Monitorar os níveis de exposições dos fundos, verificando:

- *Aderência ao Regulamento e à Política de Investimentos de cada um deles;*
- *Alocação de ativos em conformidade com as deliberações registradas em Atas do Comitê de Investimentos;*
- *Concentração do ativo e do passivo.*
- *Monitorar a adequação da liquidez do fundo ao seu passivo e à Política de gerenciamento do Risco de Liquidez, conforme descrita no Manual de Política de Risco.*
- *Implantar controles e Monitorar a adequação dos Fundos às políticas definidas no Manual de Política de Risco da Gestora, principalmente no que diz respeito*

aos Riscos de Crédito, Riscos de Mercado, Riscos de Liquidez e Riscos Operacionais;

- *Monitorar a adequação dos Fundos aos seus regulamentos, às suas Políticas de Investimentos e à legislação pertinente;*
- *Comunicar aos gestores sobre eventual desenquadramento dos Fundos em relação aos itens listados acima e, se for o caso e conforme políticas definidas no Manual de Política de Risco da Gestora, deflagrar os processos necessários para reenquadramento dos mesmos, tais como bloqueio de novas operações e venda de Ativos;*
- *Verificar previamente a elegibilidade das operações solicitadas pelos gestores ao Back Office, seu enquadramento: às políticas definidas no Manual de Política de Risco da Gestora, ao Regulamento, às Políticas de Investimento dos Fundos, aos limites aprovados nos Comitês de Investimentos e às instruções dos órgãos reguladores;*
- *Validação das cotas diárias e das lâminas mensais antes de serem divulgadas a mercado;*
- *Estruturar e executar o plano de contingência, garantindo o seu perfeito funcionamento;*
- *Acompanhamento diário dos backups, mantendo uma agenda semanal com a equipe de TI para acompanhamento do parque de informática e das ações necessárias para manutenção da segurança da empresa;*
- *Gerenciamento e monitoramento dos acessos e das alçadas;*
- *Manter atualizado livro de ocorrências de não conformidades para eventos de Risco relacionados a quaisquer dos itens acima mencionados, garantindo sua comunicação nos canais adequados /competentes.*

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os controles e verificações dos Fundos 356 são efetuados nos sistemas NetFactor – Orderby, sistema Ânima e também em planilhas, para os Fundos 555, 391 e 472 os controles são efetuados em planilhas e sistemas dos administradores dos fundos conforme descritos abaixo:

Fundos ICVM 356

Sistema de informação: Utilizamos sistema de gestão de FIDCs e planilhas de controles.

Rotinas: importação dos dados diariamente e alimentação de planilhas de controles de riscos.

Procedimentos: além das parametrizações efetuadas no sistema são efetuados diariamente verificações dos títulos liquidados e a vencer, limites de concentrações, limites de enquadramentos da carteira e liquidez.

Fundos ICVM 555

Sistema de informação: São utilizados planilhas e sistemas disponibilizados pelos Administradores dos fundos.

Rotinas: Verificação das ordens enviadas previamente à execução das operações, monitoramento das carteiras, verificando a adequação dos Fundos aos seus regulamentos, às suas Políticas de Investimentos e à legislação pertinente.

Procedimentos: Importação dos dados disponíveis dos Administradores/Custodiantes e alimentação de planilhas internas.

Elabora e emite os relatórios de riscos, reportando os resultados aos diretores e gestores para ciência e providências no caso de identificação de alguma não-conformidade em relação as políticas definidas no Manual de Política de Risco da Gestora e desta forma deflagrar os processos necessários para reenquadramento dos mesmos, tais como bloqueio de novas operações e venda de ativos.

Fundos ICVM 391

Sistema de informações: São utilizados planilhas de controles e sistemas disponibilizados pelos Administradores dos fundos.

Rotinas: Acompanhamento diário das carteiras, verificando os enquadramentos das carteiras e validação da cota.

Procedimentos: Importação dos dados disponíveis dos Administradores/Custodiantes e alimentação de planilhas internas.

Fundos ICVM 472

Sistema de informações: São utilizados planilhas de controles e sistemas disponibilizados pelos Administradores dos fundos.

Rotinas: Acompanhamento diário das carteiras, verificando os enquadramentos das carteiras e validação da cota.

Procedimentos: Importação dos dados disponíveis dos Administradores/Custodiantes e alimentação de planilhas internas.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A Área de Risco e Compliance atua de forma totalmente segregada e independente da Área de Gestão, mantendo acessos restritos aos diretórios e respondendo diretamente ao Conselho de Executivo da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a) quantidade de profissionais.
- b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- c) a indicação de um responsável pela área de descrição de sua experiência na atividade.

Não se aplica

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a) Quantidade de profissionais

3 Colaboradores sendo distribuídos da seguinte forma:

- 1 Diretor responsável, perante a CVM, pela distribuição com CPA-20;*
- 1 Analista Comercial com certificações CPA-20/CPA-10/CEA/CFP/PQO;*
- 1 Analista de Cadastro.*

- b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- 1 Diretor responsável, perante a CVM, pela distribuição com CPA-20;*
- 1 Analista Comercial com certificação CPA-20, responsável pelo contato e orientações junto aos clientes, processamento das ordens de aplicação e resgate;*
- 1 Analista de Cadastro, responsável pela verificação e validação cadastral dos clientes, verificação da adequação dos clientes aos produtos oferecidos, análise do cadastro com as normas estabelecidas pelos administradores e procedimentos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro.*

c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores envolvidos nas atividades de distribuição de cotas devem possuir no mínimo a certificação Anbima CPA-20, onde a gestora, através de cursos internos e externos proporcionam ao colaborador os treinamentos aplicáveis a esta certificação e demais atividades que venham a ser desenvolvidas pelo colaborador.

d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.

A área de distribuição de cotas da VGI conta com toda estrutura tecnológica devidamente adequada para o exercício das atividades, tal como o computador exclusivo para o profissional e além de todos os itens colocados no item 2.1 "D" deste formulário conta também uma infraestrutura como salas de reuniões, para atendimento presencial do cliente.

e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Foram contratados sistemas da empresa Advice para monitoramento de operações, validações de cadastro dos clientes e monitoramento de prevenção à lavagem de dinheiro. Adicionalmente utilizamos os sistemas disponibilizados pelos administradores dos fundos de investimentos para o gerenciamento do passivo e a movimentação nos fundos. Ainda, os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão terceirizados sendo disponibilizados sistemas específicos por cada um dos contratados.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração da Gestora vem através das taxas de administração e performance dos fundos geridos, estruturação e consultoria. Conforme demonstrado no quadro 9.2 abaixo

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com bases fixas
Aproximadamente 69%

b) taxas de performance

Aproximadamente 19%

c) taxas de ingresso

Não há.

d) taxas de saída

Não há.

e) outras taxas

Aproximadamente 11%, referente a consultorias e estruturação de fundos.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

1. OBJETIVO

A Política de Contratação de Fornecedores (“Política”) tem por objetivo estabelecer os critérios e orientar quanto aos procedimentos, rotinas e condutas a serem observados nos processos de contratação e gestão de empresas prestadoras de serviços visando a impessoalidade, à concorrência e à transparência, levando em consideração a segurança operacional e jurídica da Valora Gestão de Investimentos. (“Valora”).

A Política define, ainda, as competências, responsabilidades e atribuições dos envolvidos nos processos de contratação e gestão dos terceiros prestadores de serviço de forma assegurar que tenham reputação íntegra e ilibada.

Esta Política será revisada anualmente, podendo sofrer alterações, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável com prazo

inferior ou, ainda, para refletir alterações ou implementações de procedimentos internos da Valora.

2. APLICAÇÃO

Esta política deve ser aplicada a todos os sócios, administradores, empregados, funcionários, trainees e estagiários da Valora (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”).

Este procedimento se aplica ao processo de seleção de Terceiros da Valora e deve ser direcionado para assegurar que os respectivos contratos e compras sigam os requisitos aqui estabelecidos.

Toda a contratação de Terceiros deve ser formalizada através da assinatura de um contrato ou de uma ordem de compra, antes do início da prestação dos serviços e/ou do fornecimento dos materiais.

3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Os compromissos com fornecedores devem ser cumpridos, estabelecendo contratos objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões.

É importante sempre prevalecerem os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos fornecedores, os quais deverão ser notificados das condições estabelecidas para realizar cotações, concorrências e licitações.

O cadastro dos fornecedores será mantido sempre atualizado, sendo eliminados aqueles que apresentarem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado.

4. RELAÇÃO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS

Seguindo o mesmo critério para com os fornecedores, as relações com os prestadores de serviços devem ter clareza, evitando situações que possam prejudicá-los, sendo sempre esclarecidas quaisquer dúvidas que possam surgir.

4.1. PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATAÇÃO

A Valora adota as melhores práticas para a gerência de seu negócio. Desta forma, os Terceiros que realizam negócios com a Valora devem observar as mesmas regras, normas e políticas, buscando fazer os negócios com integridade, serem confiáveis, honestos, sinceros e justos.

A Valora não faz negócios com pessoas ou entidades, se tais pessoas ou entidades não se comprometem a fazer negócios com integridade, livres de suborno e corrupção, ou qualquer atividade suspeita e/ou ilícita. Assim, antes de qualquer início de contratação do terceiro, a Valora deve fazer uma verificação básica do fornecedor, verificando a idoneidade deste.

A verificação básica consiste na consulta reputacional através do sistema Risc (Advice) além de busca de referências no mercado.

4.2. CRITÉRIOS PARA A CONTRAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS

Quando da necessidade de contratação de Terceiros em razão de demanda específica, especificidade técnica, ou por qualquer outro motivo de interesse da Valora, o pedido da contratação deverá ser formalizado em documento ou e-mail pela área responsável, contendo as causas que objetivaram a solicitação, características dos serviços, disposições a serem cumpridas, de forma a justificar a respectiva contratação.

Serão observados os seguintes critérios para a contratação de serviços terceirizados:

- i. Qualidade, idoneidade e experiência do prestador de serviço; e*
- ii. Custo e condições de pagamento.*

Para a contratação do serviço terceirizado, deverão ser obtidos, previamente à contratação, orçamentos ou propostas de, no mínimo, 3 (três) prestadores de serviço, a fim de que sejam avaliados os critérios acima, de modo a melhor atender aos interesses da Valora.

Todos os contratos deverão ser analisados e aprovados pela área de compliance da Valora.

5. PROCESSO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO

Todo processo de compra/contratação deve ser feito nos termos e condições desta Política de Contratação de Terceiros e dos procedimentos internos da empresa, sendo rechaçada a contratação de bens e serviços sem a estrita observância desta diretriz ou mediante ao uso indevido de influência sobre qualquer pessoa.

Todo o processo de compra/contratação deve seguir as diretrizes abaixo:

- i. Buscar sempre economia para a Valora, sem perder qualidade e eficiência nas contratações e aquisições;*
- ii. Buscar sempre a utilização de fornecedores que implementem boas práticas sociais, ambientais e de anticorrupção;*
- iii. Prezar sempre pela transparência e lisura dos processos de compra e aquisição, não compactuando com comportamentos antiéticos e contrários à legislação.*
- iv. Os Colaboradores devem observar as condutas para atingir as diretrizes acima dispostas;*
- v. Definir com clareza o escopo da atividade a ser contratada;*
- vi. Assinalar, em função do grau de risco e do escopo dos serviços, se as atividades ou parte das atividades a serem contratadas podem ou não ser subcontratadas e/ou objeto de cessão de contrato;*

- vii. Assegurar que foram realizadas cotações em conformidade com o escopo da atividade a ser contratada;*
- viii. Solicitar aos fornecedores que apresentem as documentações exigidas em tempo hábil para permitir a sua verificação pela Valora, antes do início efetivo dos trabalhos;*
- ix. Aguardar a aprovação/assinatura do contrato ou da ordem de compra para início efetivo dos trabalhos;*
- x. Assegurar a realização de treinamentos, a conscientização, o desenvolvimento de competências requeridas e de outros requisitos, se necessário, para a prestação dos serviços na Valora ou em seus clientes.*
- xi. Solicitar o preenchimento da Declaração de Conformidade no anexo I.*

5.1. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE AGENTES DO MERCADO FINANCEIRO

Ao serem contratados serviços para os fundos de investimento ou que tenham alguma relação direta com o serviço prestado aos clientes da Valora, tais como custodiante, corretoras de valores mobiliários, sistemas de BackOffice, entre outros, a Valora deve fiscalizar os serviços contratados em nome do fundo, de forma a verificar, enquanto gestor, no mínimo, que:

- i. os limites e condições estabelecidos na regulação e no regulamento do fundo sejam cumpridos pelos prestadores de serviços;*
- ii. o prestador de serviço possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;*
- iii. o custodiante possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados;*
- iv. o sistema apresenta as certificações de segurança necessárias aceitas e reconhecidas pelo mercado;*
- v. o sistema/serviço possui boa reputação no mercado em que atua, se possível avaliando a opinião de outros clientes dessa empresa;*

vi. garantir que todos processos de atendimento pós-contratação serão transparentes e nunca negligenciem os interesses dos clientes da Valora.

vii. quando tratam-se de serviços que se aproximam da gestão dos fundos, tais como consultorias de gestão, a Valora deve certificar-se que o contratado adote política de gerenciamento de riscos compatível com a política de investimentos do fundo.

A principal forma de monitoramento dos agentes do mercado financeiro contratadas é a verificação constante do cumprimento das regras propostas no momento da contratação.

5.2. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Todos os Colaboradores que possuem autonomia para realizar processo ou aprovar a contratação de serviços e aquisição de softwares, materiais e equipamentos devem seguir os padrões éticos constantes desta Política de Contratação de Terceiros, do Código de Ética e do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Valora, sem prejuízo das demais políticas internas da Valora e normas regulamentares aplicáveis.

São comportamentos esperados dos envolvidos em processo de contratação de fornecedores:

- i. Realizar negócios somente com fornecedores que tenham ilibada reputação e integridade e que sejam qualificados tecnicamente;*
- ii. Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;*
- iii. Todas as negociações por critérios objetivos que levem em conta a qualidade, preço, prazo e aspectos socioambientais. No mesmo sentido, devem ser observados critérios objetivos para avaliação de propostas que exijam especificação técnica;*

iv. Manter confidencialidade sobre os procedimentos internos ou sobre qualquer informação obtida em razão do exercício da função, especialmente as informações comerciais;

v. Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do objeto da aquisição.

Também devem ser observadas as seguintes regras para a condução do processo de contratação de fornecedores:

i. Brindes e presentes: não é permitido aos Colaboradores receber pagamentos, vantagens, favores, presentes ou outros benefícios, em seu nome ou em nome de quem o Colaborador tem relacionamento pessoal.

ii. Eventos sociais: devem ser avaliados pelos Colaboradores os convites para eventos sociais de fornecedores, de modo a não caracterizar conflito de interesses. Havendo qualquer sinal de relacionamento impróprio, a participação nos eventos deve ser recusada. A aceitação de participação nos eventos sociais deve ser previamente comunicada e autorizada pelo seu superior direto ou pelo Compliance Officer;

iii. Amostras: devem ser devolvidas ou descartadas todas as amostras de propriedade de fornecedores recebidas, imediatamente após a conclusão do processo de compra. Caso seja necessário para verificação da entrega do material pelo fornecedor, a amostra pode ser mantida até a conclusão do fornecimento. Eventuais exceções devem ser expressamente aprovadas pelo seu superior direto ou pelo Compliance Officer;

Por “relacionamento pessoal”, compreendem-se cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física próxima ao Colaborador que financeiramente dele dependa ou que faça parte de seu círculo familiar ou afetivo próximos, assim como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou outra pessoa de seu relacionamento pessoal tenha participação relevante.

5.2.1. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Qualquer pagamento facilitador a agentes do governo, terceiros e/ou clientes, especialmente os pagamentos que se transformem em vantagem na contratação, são estritamente proibidos, independentemente do valor envolvido.

6. VEDAÇÕES EXPRESSAS

Não é admitido, em hipótese alguma, que qualquer fornecedor aja em nome da Valora ou exerça qualquer tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela agente público ou não.

A Valora não admite nenhuma prática de corrupção por parte de Colaboradores (próprios ou de fornecedores) que atuam em seu nome, mesmo que informalmente.

7. PÓS-CONTRATAÇÃO

Após a contratação de Terceiros, é dever do Oficial de Compliance cadastrar o contratado no sistema E-Guardian – sistema de monitoramento PLDFT – e acompanhar as atividades, devendo estar sempre atento a eventuais sinais de alerta ou de descumprimento aos normativos da Valora e à legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999 (“Leis Anticorrupção”).

8. VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

É de responsabilidade de todos os Colaboradores (próprios e de fornecedores) comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos desta Política de Contratação de Terceiros.

As comunicações de violação e suspeita de violação, identificadas ou anônimas, podem ser feitas diretamente ao Oficial de Compliance.

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Política de Contratação de Terceiros serão definidas e aplicadas pela Compliance Officer, a exclusivo critério desta, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, se aplicável, nos termos da legislação vigente no País à época do fato, sem prejuízo do direito da Valora de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Não se aplica, pois, as operações são voltadas a investimentos em cotas de fundo de investimento e emissões primárias de ativos de crédito privado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros qualquer item de valor em troca de negócios com a VGI, favorecimento pessoal ou fornecimento de informação confidencial.

Consideramos como item de valor os abaixo mencionados:

- Dinheiro ou outras formas de remuneração, tais como gratificações, gorjetas etc;
- Títulos;
- Oportunidades de negócios;
- Mercadorias e Serviços;
- Entretenimento;
- Alimentos; e
- Bebidas.

Todos os Colaboradores (Próprios e Terceiros) devem observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições descritas na Política Anticorrupção, disponível no Google Drive Corporativo da VGI, sem prejuízo à Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01/08/2013. A Política supramencionada é aplicável aos Colaboradores (Próprios e Terceiros), observando-se, no que couber, a responsabilização objetiva administrativa e civil de Colaboradores (Próprios e Terceiros) pela prática de atos contra a

administração pública, nacional ou estrangeira, sendo que, constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, todos aqueles atos praticados pelos Colaboradores.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Back-up: *diário e armazenado fora da gestora. Em necessidade, contamos com um servidor externo onde é possível a recuperação dos dados e disponibilização dos mesmos para utilização dos acessos.*

Back-up: *semanal no escritório do Grupo Predial de Serviços (“GPS”) - empresa do grupo econômico da Valora Participações. Em caso de necessidade, contamos com um servidor externo onde é possível efetuar a recuperação dos dados e disponibilização dos mesmos para utilização dos acessos.*

Acesso Remoto: *sistemas de ativo e passivo dos administradores podem ser acessados via web de qualquer estação de trabalho com acesso autorizado.*

Redundância: *de sistemas de internet e sistemas de informação Política de Substitutos: para todos os cargos de gestão, risco e BackOffice, temos o responsável e o “primeiro substituto”.*

Contingência: *no escritório do Grupo Predial de Serviços (“GPS”) - empresa do grupo econômico da Valora Participações - temos instalado um servidor devidamente habilitado a reproduzir todo o ambiente de rede, acessos e certificados para todos os Colaboradores. Bastando apenas solicitar a equipe de informática, redirecionar os acessos dos computadores.*

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A VGI detém as políticas, as práticas e os controles internos diretamente relacionados às áreas envolvidas no processo de distribuição de cotas de seus fundos de investimentos. Essas políticas são revistas pela área de Compliance periodicamente e pontualmente sempre que necessário para adequação de novos procedimentos e controles.

As políticas relacionadas a atividade de distribuição de cotas, bem como o Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da VGI consideram os seguintes aspectos:

- Conheça seu Cliente (“KNOW YOUR CLIENT - KYC”);
- Processo de verificação da adequação ao cliente aos produtos oferecidos;
- Conheça seu Funcionário (“KNOW YOUR EMPLOYER”);
- Conheça seu Parceiro (“KNOW YOUR PARTNER”);
- Cadastro dos clientes conforme procedimentos estabelecidos por cada Administrador;
- Responsabilidades de cada funcionário à Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Controle e monitoramento das operações;
- Registro das movimentações nos sistemas dos Administradores;
- Indícios de lavagem de dinheiro;
- Identificação e tratamento do indício de lavagem de dinheiro;
- Processo interno de reporte e denuncia a respeito de atividades atípicas ou suspeita para o Oficial de Compliance
- Treinamento contínuo a todos os funcionários;
- Procedimentos sobre troca de informações entre distribuidor e administrador dos fundos de investimentos

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

www.valorainvest.com.br

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos;

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos;

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não houve condenações judiciais nos últimos 5 anos, cujo a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos;

Não se aplica.

b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não se aplica.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, ATESTANDO:

a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) que não tem contra si títulos levados a protesto;

g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Vide anexo II

ANEXO I

São Paulo, 18 de março de 2019.

Declaração

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM 558

Prezados,

Declaramos para todos os fins que os responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta instrução, reviram este formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Atenciosamente

Daniel Pegorini
CPF: 569.169.060-49

Misak Pessoa Neto
CPF: 171.208.578-60

ANEXO II

DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Daniel Pegorini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.819.984 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.169.060-49, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência da **Valora Gestão de Investimentos**, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto;
8. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
9. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

DANIEL PEGORINI

CPF: 569.169.060-49

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Envio de Documentos | Atualização Cadastral | SAC | Mapa de Sistemas | Site CVM | Suporte a Sistemas

Protocolo de Formulário Referência Administrador Carteira

Boa noite, Daniel

Protocolo de Confirmação	
Status:	Operação realizada com sucesso
Informe:	Formulário Referência Administrador Carteira
Operação:	Entrega de Documento
Documento:	Formulário De Referência De Acvm
Competência:	2019
Usuário Responsável pelas Informações:	DANIEL PEGORINI (569.169.060-49)
Nº do Recebimento	7621817
Participante:	VALORA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. (07.559.989/0001-17)
Tipo do Participante:	PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
Data Ação:	19/03/2020 20:11:31.417
Nº Protocolo:	SCW97956363

Áviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou domínios Internet, classificando a origem como confiável ou não-confiável.